



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.**

“Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo de duração da Licença-Gestante concedida à servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Lei Municipal nº. 540/2009 autorizou a prorrogação da duração das licenças gestantes/maternidade concedidas às servidoras na forma do artigo 106 da Lei Complementar 015/03, pelo prazo de 60 (sessenta) dias,

Considerando o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal e devidamente homologada pelo Prefeito Municipal,

Considerando o que dispõe a Portaria nº. 139, de 21 de Setembro de 2015, que concedeu Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora abaixo mencionada,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 15/01/2016, o prazo de duração da Licença-maternidade/gestante concedida através da Portaria nº. 139 de 21 de Setembro de 2015, à servidora **EDINA ASSUNÇÃO**, tendo tal prorrogação o prazo final de 14 de Março de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 05 de Janeiro de 2016.

**ARILSON NASCIMENTO TARGINO**  
Prefeito Municipal